



Estado de Goiás
MUNICÍPIO DE JUSSARA
Gabinete do Prefeito



LEI n.º 915/2017

Jussara – GO, 10 de novembro de 2017.

PUBLICADO
Certifico, para todos os fins que o presente documento foi publicado no placard da Prefeitura de Jussara no site oficial: www.jussara.go.gov.br no dia
DATA: 10/11/2017
Wilson da Silva Santos

“Dispõe sobre a Criação de ponto de moto taxi na Rua 23, Qd. 18 Lt. 05, S/N – Setor Nova Jussara, e dá outras providências.”

Faço saber que a Câmara Municipal de Jussara, Estado de Goiás, **APROVOU**, e eu Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de Jussara, devidamente autorizado a criar um Ponto de Moto táxi na Rua 23, Qd. 18 Lt. 05, S/N – Setor Nova Jussara em nome de GUARDIANO PAULO VIEIRA.

Art. 2º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUSSARA/GP, aos dez dias do mês de novembro de dois mil e dezessete.

Wilson da Silva Santos
Gabinete do Prefeito Municipal de Jussara/GO
Wilson da Silva Santos
Prefeito Municipal